



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

02 DE AGOSTO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.697

De 01 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - NEAT, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 72, inciso VII,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei n.º 657, de 27 de novembro de 1980;

CONSIDERANDO a Resolução A/74/299 da ONU, que trata do melhoramento e segurança no trânsito global, que estabeleceu o intervalo de 2021 a 2030, como Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito, novamente com a meta de reduzir pela metade o número de mortes e feridos no trânsito, no período e a necessidade de adequação aos seguintes Pilares: Gestão da Segurança no Trânsito; Vias Seguras; Segurança Veicular; Educação para o Trânsito; Atendimento às Vítimas; e Normatização e Fiscalização;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que traz as metas de reduzir no mínimo à metade o índice nacional de mortos no trânsito por grupo de veículos e o índice nacional de mortos no trânsito por grupo de habitantes nos próximos 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos qualitativos e integração estratégica dos dados e metadados de instituições públicas e privadas, para maximizar a eficácia nas políticas públicas, conforme os pilares estabelecidos no PNATRANS, no âmbito do Município de Campina Grande - PB;

CONSIDERANDO a necessidade de registro, gestão, controle e validação dos dados e informações sobre acidentes e estatísticas de trânsito, conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 808, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Estudos de Acidentes de Trânsito – N.E.A.T, órgão de caráter consultivo e propositivo, direcionado para o levantamento de dados e realização de estudos técnicos sobre acidentes de trânsito, nos termos do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Art. 2º. Para a consecução do disposto no Art. 1º deste Decreto, o NEAT terá como objetivos:

I - promover a integração do conjunto de informações provenientes da base de dados de acidentes do Município de Campina Grande, devendo ser disponibilizados pelos Órgãos da Administração Pública os dados necessários sobre atendimento de urgência, hospitalização, vigilância, mortalidade e outros dados solicitados pelo NEAT;

II - Realizar a interlocução entre os atores envolvidos, bem como com outros órgãos da Administração Pública Municipal e de outras esferas de governo que possam colaborar com o desenvolvimento ou o compartilhamento de base de dados para o procedimento;

III - Realizar estudos técnicos sobre os dados estatísticos, o registro, a gestão, o controle e a validação dos dados e informações sobre acidentes e estatísticas de trânsito, conforme dispõe a resolução CONTRAN n.º 808, de 15 de dezembro de 2020;

IV - desenvolver e manter em operação, ferramenta tecnológica de integração das bases de dados referidas no inciso I deste artigo, respeitado o sigilo dos dados previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

V - desenvolver e manter em operação plataforma de disponibilização pública dos resultados de análises provenientes da integração de dados e dos estudos realizados, bem como garantir seu uso em relatórios e documentos oficiais sobre o tema, respeitado o sigilo de dados pessoais;

VI - integrar os produtos, as bases e as análises resultantes do trabalho do NEAT às soluções tecnológicas e de disponibilização pública de dados utilizadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A disponibilização dos dados e informações de que trata este Decreto deverá respeitar as disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º. O NEAT será composto pelos seguintes órgãos ou entidades:

- I** - Representante da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - PB - STTP/CG/PB;
- II** - Representante da Polícia Rodoviária Federal - PRF;
- III** - Representante da Polícia Militar - PM/PB (CPTRAN), com atuação na área de trânsito;
- IV** - Representante do Corpo de Bombeiros Militar/PB
- V** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- VI** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VII** - Representante do SAMU;
- VIII** - Representante da Guarda-Municipal de Campina Grande;
- IX** - Outras entidades públicas e/ou privadas à critério da STTP/CG/PB;

§1º. A Coordenação do NEAT será da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - PB, na pessoa do seu gestor ou pessoa por este indicada;

§2º. O Superintendente da STTP/CG/PB, designará um(a) servidor(a) para exercer a função de secretário(a) executivo(a);

Art. 4º. Cada órgão ou entidade indicará um representante titular e um suplente, cujos nomes constarão do Semanário Oficial do Município de Campina Grande, por nomeação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º. O NEAT poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e/ou privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento de sua finalidade.

Parágrafo único. A critério, o NEAT poderá valer-se da opinião de especialistas e/ou técnico-profissionais com conhecimento específico em matéria de trânsito e mobilidade urbana, com vistas a subsidiar a solução dos eventos quando a este Núcleo submetidos.

Art. 6º. O exercício das funções de membro do NEAT não poderá ser remunerado, por ser considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. Para consecução dos seus objetivos, o NEAT poderá se organizar em comissões independentes de trabalho, em consonância com as normas do observadas aqui especificadas.

Art. 8º. Havendo perda de vínculo com o órgão, entidade ou segmento da sociedade que representa, o integrante será desligado, de ofício, do NEAT, ainda que não tenha ocorrido a indicação de seu substituto.

Art. 9º. As normas de funcionamento do NEAT serão definidas em Regimento Interno elaborado pela STTP/CG/PB, mediante portaria.

Art. 10. Para consecução dos objetivos do NEAT, a STTP/CG/PB poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

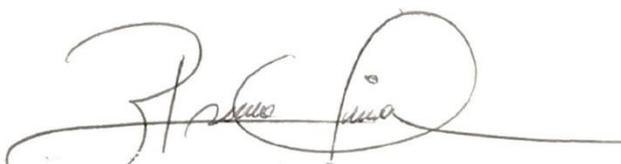
Art. 11. O NEAT contará com apoio da Assessoria Jurídica da STTP/CG/PB, quando necessárias as suas intervenções, podendo esta se fazer presente em quaisquer reuniões, sejam elas ordinárias ou extraordinárias.

Art. 12. O NEAT reunir-se-á semanalmente, com comunicação prévia aos seus membros de no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

Art. 13. O NEAT reunir-se-á extraordinariamente, cuja comunicação não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2022.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0636/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0238/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **VIVIANE DOS SANTOS SOUSA**, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0637/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0242/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **ELISIANE ARAUJO CORDEIRO**, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0638/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0260/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **WELLITA KETLIN ALMEIDA BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0639/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0268/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **HOZANA SOARES MACENA**, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0640/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0359/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **JONATAS DE ANDRADE PEDROSA**, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotando-o na Secretaria de Administração.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0641/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0361/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **DANIEL RODRIGO DE SOUSA**, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotando-o na Secretaria de Administração.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0642/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0363/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **MILENA SALES VEIGA**, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotando-a na Secretaria de Administração.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0643/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0368/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **BRUNO MEDEIROS**, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotando-o na Secretaria de Administração.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0644/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0381/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **ELIAS JAKSON DE OLIVEIRA SOUSA**, para ocupar o cargo efetivo de **Assistente Jurídico**, lotando-o na Secretaria de Administração.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0645/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0386/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **RAFAEL DE BRITO GIOVANETTI PONTES**, para ocupar o cargo efetivo de **Assistente Jurídico – CEREST**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0646/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0387/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **ISABELLE CHRISTINE LIMA CAMPOS**, para ocupar o cargo efetivo de **Assistente Social em Saúde - CEREST**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0647/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0388/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **LAIANE ELIAS DANTAS MARQUES**, para ocupar o cargo efetivo de **Assistente Social em Saúde - CEREST**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0648/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0390/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **ANDRESSA RALLIA AQUINO SOARES**, para ocupar o cargo efetivo de **Enfermeiro do Trabalho - SESMT**, lotando-a na Secretaria de administração.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0650/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0403/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo efetivo de **Auditor de Contas Públicas (Engenharia Civil)**, lotando-o na Secretaria de Finanças.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0651/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0411/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **BRUNO RAFAEL DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem do Trabalho - CEREST**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0652/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0412/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **RAFAELA DE ARAÚJO SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de **Técnico em Segurança do Trabalho - SESMT**, lotando-a na Secretaria de Administração.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0653/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0418/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **ANA PAULA NUNES DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0654/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0419/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **ANIÉRICA SILVA DE**

OLIVEIRA, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0655/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0420/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **ALEXANDRE MARCOS DE HOLANDA RAMOS JUNIOR**, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0656/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0423/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **MATEUS DA COSTA LIMA**, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0657/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0426/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **JOSILENE MOURA DE LIMA**, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0658/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0431/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **MIRELLY FERREIRA DE LIMA**, para ocupar o cargo efetivo de **Enfermeiro I**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0659/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0453/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **WALLINGSON MICHAEL GONÇALVES PEREIRA**, para ocupar o cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0660/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0460/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **URIEL DO NASCIMENTO MORAIS**, para ocupar o cargo efetivo de **Farmacêutico - PNE**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0661/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0469/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **GUAÍRA MOREIRA CAMILO DE MELO DUTRA**, para ocupar o cargo efetivo de **Psicólogo Clínico**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0662/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0471/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **JERBBSON DIAS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo efetivo de **Psicólogo Clínico**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0663/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0473/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **FERNANDA MAIA NOBRE DE FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo efetivo de **Psicólogo Clínico - PNE**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0664/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0490/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **JONATAN CARNEIRO LIMA**, para ocupar o cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0665/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0499/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **BÁRBARA CAROLLINI MOTA BARBOZA**, para ocupar o cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0666/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0516/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação de **MAISA RIBEIRO CORREIA LIMA**, para ocupar o cargo efetivo de **Médico II (Ginecologia Obstetrícia - ISEA)**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0667/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0517/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação **KEOMA POLYENNE MARIZ RODRIGUES**, para ocupar o cargo efetivo de

Médico II - PNE (Ginecologia Obstetrícia - ISEA), lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0668/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0524/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação **TEMES GRACE LIMA RAMOS**, para ocupar o cargo efetivo de **Médico II (Neonatologia)**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0669/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0525/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação **ANA CLELIA ALMEIDA PEREIRA DANTAS**, para ocupar o cargo efetivo de **Médico II (Neonatologia)**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0670/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0528/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação **FRANCISCO BRUNO SANTANA DA COSTA**, para ocupar o cargo efetivo de **Médico II (Neurologia)**, lotando-o na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.

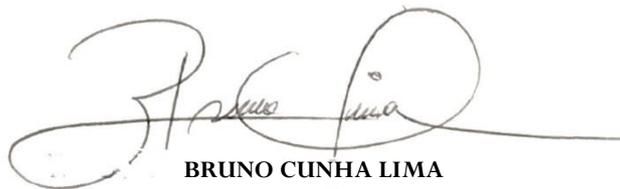
PORTARIA Nº 0671/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Protocolo nº 15.726/2021;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0531/2022, datada de 03 de junho de 2022, de nomeação **ANDREZA MIRANDA GUZMAN**, para ocupar o cargo efetivo de **Médico II (Pediatria)**, lotando-a na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 27 de julho de 2022.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CMDDCA/CG-PB
27 de julho de 2022**

PRESENTES

Conselheiros:

1. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS – Coordenadora do CMDDCA/CG-PB)
2. JUAREZ (Suplente da Sociedade Civil - AJURCC)
3. ISOLDA FRAGOSO (Titular da Sociedade Civil - UFE)
4. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Suplente do Governo – SEJEL)
5. VIVIANE AMAZONA (Suplente da Sociedade Civil - ESSOR)
6. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Suplente do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

7. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Convidados:

8. Não houve convidados

Justificativa:

9. EDILSON MARQUES (Titular da Sociedade Civil – Pe. Ibiapina)
10. MAYARA MECEDO (Suplente da Sociedade Civil - ESSOR)
11. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Titular do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
12. VANESSA (Suplente do Governo - SECULT)
13. MARIELE (Titular da Sociedade Civil - ASSORAC)
14. VALBER RODRIGUES DIAS (Titular do Governo – SEDUC)
15. ADA DA SILVA TAVARES (Titular do Governo - SEJEL)

LOCAL

Online, via plataforma ZOOM

DATA E HORÁRIO

27 de julho de 2022, das 19h00min às 20h40min

ORDEM DO DIA

- Escolha e análise das propostas encaminhadas ao Edital de Chamamento Público

01/2022/ CMDDCA/ ITAU SOCIAL conforme os itens 5 à 11 do referido edital para escolha e homologação da proposta e da entidade executora que irá concorrer pelo CMDDCA ao ITAÚ SOCIAL

- Apresentação das propostas
- Discussão;
- Votação.

• **Informação sobre o lançamento, data, hora, local e custos para aprovação da Campanha da Mendicância.**

- Apresentação das propostas
- Discussão;
- Votação.

Ata da Reunião Extraordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia apresentado pela Coordenação via ofício nº 037/2022 do CMDDCA, convocatória de reunião Ordinária dos Conselheiros de Direitos encaminhado dia 26 de julho 2022 e realizada aos 27 (vinte e sete) dias de julho de 2022, das 19h00min às 20h:40min, *online*, via plataforma ZOOM, para os conselheiros de direitos e equipe técnica. Estiveram presentes na sala virtual os (as) senhores (as): RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS – Coordenadora do CMDDCA/CG-PB); ISOLDA FRAGOSO (Titular da Sociedade Civil - UFE); JUAREZ (Suplente da Sociedade Civil - AJURCC); LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Suplente do Governo – SEJEL); MARIA DO SOCORRO CHAVES (Suplente do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), representando a equipe técnica do CMDDCA/CG-PB. A coordenadora do CMDDCA/CG-PB Renata Sousa de Andrade, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB, Paulineto Sarmento, o compartilhamento online da pauta para que a coordenadora pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: **Escolha e análise das propostas encaminhadas ao Edital de Chamamento Público 01/2022/ CMDDCA/ ITAU SOCIAL conforme os itens 5 à 11 do referido edital para escolha e homologação da proposta e da entidade executora que irá concorrer pelo CMDDCA ao ITAÚ SOCIAL; e, Informação sobre o lançamento, data, hora, local e custos para aprovação da Campanha da Mendicância.** Ato contínuo, no primeiro ponto de pauta, **Escolha e análise das propostas encaminhadas ao Edital de Chamamento Público 01/2022/ CMDDCA/ ITAU SOCIAL conforme os itens 5 à 11 do referido edital para escolha e homologação da proposta e da entidade executora que irá concorrer pelo CMDDCA ao ITAÚ SOCIAL**, a coordenadora Renata solicitou de Paulineto que fizesse a explanação do tema acerca de como está o andamento do Chamamento Público 01-2022 do CMDDCA para OSCs apresentarem Projeto em intensão do Edital FIA ITAÚ 2022 para que o Conselho de Direitos possa inscrever proposta e concorrer ao Itaú Social, cumprindo o que reza o MROSC (Lei nº 13.019/2014). Paulineto, após saudar os conselheiros, iniciou apresentando o Edital de Chamamento Público 001/2022 do CMDDCA publicado na Separata do Semanário Oficial de Campina Grande, no dia 21 de julho de 2022. Informou que o processo correu sem nenhum recurso ao edital e que apenas uma entidade, a ESSOR BRASIL, apresentou

projeto em tempo hábil, via eletrônico, e-mail institucional do CMDDCA, como reza o referido edital no item 6.5. Conforme findo o prazo recursal em sede editalícia, o CMDDCA passou para a fase de análise da proposta que seria apresentada naquele momento pelo referido secretário executivo que apresentou a todos os conselheiros o Projeto da entidade que atendeu ao referido chamamento. Na exposição do projeto, o Secretário Paulineto passou a explanar sobre os objetivos e justificativa do mesmo, e que a proposta é um desdobramento do projeto EMPODERAR apresentado no edital FIA ITAÚ SOCIAL 2019, desenvolvendo um projeto de diagnóstico que é referência para Campina Grande. Em linhas gerais, Os principais objetivos da proposta são: Objetivo geral - contribuir para defesa, proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município de Campina Grande na Paraíba; Objetivo específico 1 – fortalecer a capacidade de atuação e mobilização social do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Campina Grande PB; Objetivo específico 2 - promover ações de prevenção e enfrentamento à violação dos direitos da criança e adolescente nas áreas de maior vulnerabilidade social em Campina Grande – PB. Por conseguinte, Paulineto falou da importância técnica do projeto uma vez que a ESSOR BRASIL irá beneficiar em três linhas de ação, o atendimento direto a crianças e adolescentes vulneráveis, às OSCs através de fortalecimento das mesmas e a continuação diagnóstico do público vulnerável atendidos pelas mesmas. Para tanto, pontuou que o projeto está sediado em dois dos três eixos do edital: EIXO 2 DO EDITAL - Encontro de planejamento participativo junto às OSC e ao comitê gestor do projeto para aprimorar o cronograma das atividades, consolidar os indicadores de resultados e de processos, bem como repartição das responsabilidades e identificação dos ajustes técnicos e financeiros; Capacitação dos educadores e profissionais locais diretamente envolvido nos processos de monitoramento para aprimorar as abordagens pedagógicas e sociais, definir processo de gestão das informações e de comunicação; Tomada de preço para aquisição dos materiais e equipamento necessários ao desenvolvimento das ações; Definição e elaboração do material de visibilidade do projeto; Mapeamento e diagnóstico participativo do perfil das OSC do FMDCA de CG; Ciclo de formação e partilha de experiências e desafios institucionais em prol da defesa dos Direitos da criança e adolescentes no município junto às OSC do FMDCA; Elaboração e implementação de um planejamento estratégico participativo do FMDCA de fortalecimento das estratégias de comunicação e atuação em rede; Encontro anual de avaliação e mobilização social das estratégias implementadas de atuação do FMDCA; A metodologia baseia-se em processo participativo que garante apropriação e empoderamento coletivo dos profissionais e instituições envolvida na implementação da ação. Esse processo passa por uma compreensão coletiva das transformações esperadas, nivelamento dos conhecimentos sobre as problemáticas abordadas, valorização das potencialidades e habilidades individuais, bem como compromisso coletivo na busca de estratégias de enfrentamento das violações dos direitos da criança e adolescente e de um modo mais amplo, com foco na justiça social e combate às desigualdades sociais; EIXO 3 DO EDITAL: Encontros públicos para compartilhar e divulgar os objetivos do projeto e seus principais protagonistas junto às lideranças e população das áreas abrangidas pelo projeto; Capacitação de uma rede de educadores e lideranças sociais sobre estratégias de abordagens sociais e pedagógicas junto à adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade; Mobilização e seleção de 600 adolescentes em situação de vulnerabilidade social nas áreas com maior risco de violação de

direitos junto a rede socioassistencial local e escolas; Rodas de diálogo mensais para identificar os conhecimentos, práticas e atitudes dos adolescentes e jovens perante violações de direitos enfrentados no cotidiano em cada comunidade; Oficinas socioeducativas reflexivas e participativas quinzenais com 24 grupos de 20 a 30 adolescentes nas comunidades sobre problemáticas enfrentadas, comprometendo a garantia dos seus direitos; Oficinas de comunicação social e popular mensais com adolescentes e jovens nas comunidades na perspectivas de despertar e incentivar o protagonismo; Educação parental e familiar através de visitas domiciliares mensais e encontros trimestrais de partilha de vivências e construção de abordagens reflexiva das problemáticas vinculadas à convivência familiar e problemáticas juvenis; Encontro municipal de culminância com adolescentes e jovens de troca de experiências e exercício do Protagonismo Juvenil; Seminário de divulgação do Fórum DCA; Elaboração Material de comunicação do Fórum DCA. As principais atividades deste eixo consistem a partir da mobilização e seleção de adolescentes e jovens de famílias vulneráveis com dificuldades de aprendizagem e socialização das escolas públicas junto a rede de Assistência social (CRAS) e profissionais de educação e das rodas de diálogo periódicas identificar seus anseios, limitações e bem como suas potencialidades para enfrentamento das problemáticas sociais que comprometem sua integração social. Oficinas socioeducativas e de formação humana intensivas sobre: cidadania; igualdade de gênero e masculinidade positiva; relações sociais; saúde reprodutiva e mental, desenvolvimento pessoal e projeto de vida; direitos sociais entre outras questões que permeiam o ambiente social em que esses adolescentes e jovens se encontram, buscará despertar novos conhecimentos e incentivará o protagonismo. As visitas domiciliares mensais permitiram criar um vínculo com a família e assimilar o contexto no qual os adolescentes e jovens são inseridos. Os encontros mensais de monitoramento e avaliação participativa, junto a rede de parceiros locais, permitirão consolidar os avanços e enfrentar os desafios associados ao desenvolvimento do projeto, bem como registrar, analisar e sistematizar as boas práticas e lições apreendidas, que serão compartilhados num encontro público junto aos conselhos de direitos, autoridades locais, Ministério Público entre outros órgãos a nível de município e do estado. Após a explanação do projeto a coordenadora Renata pontuou da importância do chamamento público para lisura e publicidade que exige o MROSC quando se envolve a participação de entidades com recursos públicos e que, neste sentido, foi obrigatório o chamamento. Assim, como haveria prazo até o dia 14 de outubro para a escolha da entidade executora, pontuou que, já que apenas um projeto foi apresentado e que sendo, inclusive, um desdobramento do projeto EMPODERAR de 2019, executado de forma excepcional pela ESSOR BRASIL, nada obsta que os conselheiros de direitos também já escolham, naquele momento, a entidade executora, caso seja aprovado o projeto ora discutido. Assim, o edital 001/2022 do CMDDCA já cumpriria o que determina o MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL e poderia assim o CMDDCA inscrever a proposta e a entidade executora já no processo de inscrição do FIA ITAU/2022 fulminando o processo em tela. Foi aberto a votação para que o projeto apresentado ao Chamamento 001/2022 do CMDDCA em atenção ao Edital FIA ITAU 2022 da ESSOR BRASIL, de nome EMPODERAR fosse votado e, por UNANIMIDADE de todo o quórum presente, foi aprovada a proposta; também, por UNANIMIDADE, foi aprovado que a ENTIDADE EXECUTORA do referido projeto será a ESSOR BRASIL. Ato contínuo, passou-se ao segundo ponto de pauta: **Informação sobre o lançamento, data, hora, local e**

custos aprovação da Campanha da Mendicância. A coordenadora Renata, apresentou o andamento da Campanha de combate e enfrentamento à mendicância já aprovado pelo CMDDCA na reunião do dia 14 de julho de 2022, conforme consta em ata já publicada no Semanário Oficial de Campina Grande. Em sede de atualização dos desdobramentos da campanha, informou que a mesma será apresentada no auditório do Ministério Público da Paraíba, Rua Edgar Vilarim Meira, S/N, Estação Velha, Campina Grande-PB, às 10h:00min do dia 29 de julho do corrente ano, contara com a presença do Prefeito Municipal, através de convite oficial para o evento; dos conselheiros de direitos do CMDDCA, de representantes do MP da Paraíba, da Vara da Infância e Juventude, da PGM, das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Juventude Esporte e Lazer; da CODECON, da Associação dos Comerciantes de Campina Grande, da Diocese de Campina Grande, dos Conselhos Tutelares, da STTP e PROCON, a Polícia Civil de Campina Grande e Delegacia da Infância. Todos estão empenhados em desenvolver uma campanha permanente, propositiva e com várias ações que serão apresentadas neste dia. A campanha será apresentada neste dia com uma proposta de projeto desenvolvido pela CODECON e CMDDCA. A coordenadora Renata informou que a mídia televisiva, será de suporte da Prefeitura Municipal, no que tange a CODECON, e que o material veiculado irá produzir vários vídeos que sejam utilizados no decorrer da campanha. Ressaltou a parceria do Ministério Público do Trabalho – MPT/PB. Destacou a criação e utilização de um QRcode para FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para que as doações possam ser direcionadas. Lembrou que a STTP irá contribuir com 50 placas de trânsito que serão alocadas em pontos estratégicos posicionadas nos semáforos, onde ocorre a mendicância. Todo material visual constará um número de WhatsApp, o QRcode do FUNDO para socializar informações pertinentes a Campanha e orientar a população a colaborar com os projetos sociais que atuam na área da criança e adolescente em Campina Grande; pontuou que a Associação dos comerciantes de Campina Grande irá ceder o painel eletrônico que fica na Av Floriano Peixoto, esquina com a Maciel Pinheiro, para exibir, durante um mês, a campanha. Também o material impresso da campanha será distribuído em pontos estratégicos, como o Shopping PARTAGE, as 22 paróquias da Diocese de Campina Grande, entidades e programas da Prefeitura, além de pit stop agendados em pontos estratégicos da cidade, onde serão confeccionadas camisetas e sacolas de lixo em TNT para carro, bem como faixas com o layout da campanha. Rodas de debate e ciclo conversas serão agendadas para a conscientização da sociedade sobre o tema, além de que será agendado uma audiência pública na Câmara Municipal de Campina Grande. Após reunião com esses órgãos, foram definidos os custos da campanha e quem arcaria com os mesmos. Para o CMDDCA ficou a proposta de pagamento da mídia publicitária e confecção do material gráfico para as ações da Campanha. Ato contínuo a coordenadora trouxe para o colegiado as propostas de custos da campanha, que seguem: PROPOSTA 1; AGÊNCIA: MAIS PROPAGANDA LTDA. CNPJ 02.773.723/0001-59. CAMPANHA: QUEM DÁ ESMOLA, NÃO DÁ FUTURO ORÇAMENTO ITEM DISCRIMINAÇÃO VALOR GERAL 01 CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, FIGURANTES, ÁUDIO E EDIÇÃO DO VT DE 30´. CRIAÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOT DE 30´. R\$ 17.000,00 VALOR TOTAL R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS); PROPOSTA 2; FEELINGSFILMS - CNPJ: 33.465.574/0001-94. CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO A MENDICÂNCIA “QUEM DÁ ESMOLA, NÃO DÁ FUTURO” ORÇAMENTO DE PROPOSTA CRIAÇÃO,

PRODUÇÃO E FIGURAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE VT DE 30” PARA CAMPANHA PUBLICITÁRIA “QUEM DÁ ESMOLAS, NÃO DÁ FUTURO”. PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOT 30” PARA MESMA CAMPANHA PUBLICITÁRIA. VALOR DO INVESTIMENTO: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); PROPOSTA 3; ACM&CIA COMUNICAÇÃO EM GRUPO. CNPJ 23.660.841.0001/20 G% A SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELE. ITEM 01) CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FIGURAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE VT DE 30” PARA CAMPANHA PUBLICITÁRIA “QUEM DÁ ESMOLAS, NÃO DÁ FUTURO”. PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOT 30” PARA MESMA CAMPANHA PUBLICITÁRIA. VALOR DO INVESTIMENTO: 18.590,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). Conforme apresentado as propostas, foi aprovado por unanimidade a seguinte proposta: *Agência Mais Propaganda LTDA, no valor total R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS); por se adequar a necessidade da proposta de Campanha do Conselho, sendo o melhor valor para o referido objeto. Para tanto foi deliberado Dispensa por ATA na utilização dos recursos do fundo para arcar com a despesas de publicidade para campanha de enfrentamento e combate a mendicância "Quem dá Esmolas, não dá Futuro", sendo assim a MAIS PROPAGANDA a escolhida no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil) reais. Ato contínuo, a coordenadora colocou que quanto a confecção do material gráfico da campanha, o conselho precisará fazer o pregão ou adesão em Ata, o que já está sendo levantado e quando estiver concluído os tramites legais será apresentado ao colegiado para deliberação, em reunião extraordinária. A conselheira Viviane perguntou se não poderia lançar o edital de Chamamento Público 002/2022 no dia da campanha, conforme pensado anteriormente, contudo a coordenadora Renata pontuou que para que não haja interferência no lançamento das duas propostas o edital seria um desdobramento da campanha, em solenidade posterior para toda a sociedade. Esclarecidos todos os pontos, e reafirmando da importância da presença de todos os conselheiros no lançamento da campanha no dia 29 de julho, às 10h:00min, no Ministério público e, não havendo outra manifestação, a Coordenadora Renata Sousa de Andrade, agradeceu a participação, colaboração e empenho de todos os Conselheiros de Direitos presentes, além da equipe técnica e deu por encerrada a reunião. E, para tudo constar, Paulineto do Nascimento Sarmento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.*

Campina Grande-PB 27 de julho de 2022.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO
(Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

RENATA SOUSA DE ANDRADE
(Coordenadora do CMDDCA/CG-PB - Titular do Governo – SEMAS)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de

acordo com o **RELATÓRIO FINAL** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA** o Procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA TEREZA NEPOMUCENO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, e ADJUDICA** seu **OBJETO**, em favor da Empresa: **VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.674.563/0001-09**, apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 383.721,19** (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

Campina Grande, 02 de agosto de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA** o Procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, e ADJUDICA** seu **OBJETO**, em favor da Empresa: **MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.291.098/0001-37**, apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 1.046.583,77** (um milhão, quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Campina Grande, 29 de julho de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

TORNAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Tornar sem efeito a PORTARIA INTERNA Nº 011/2022 publicada em Página 4 de Separata do Semanário Oficial – Campina Grande /PB, datado de 13 de julho de 2022

Campina Grande, 02 de agosto de 2022

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.010/2022.
PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E SUPRIMENTOS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS, DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.401,62 (MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO : 2 | UNIDADE 80 | FUNÇÃO 4 | SUBFUNÇÃO 122 | PROGRAMA 2001 | PROJETO/ATIVIDADE 2056 | ELEMENTO 3339030000000 | RECURSO 1500 | COMPLEMENTO 0 | CÓDIGO REDUZIDO 486 . **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E EDUARDO LOUREIRO CABRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
 ALBUQUERQUE**
 Secretária de Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
 ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 194/2022**, cujo **OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA A REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE “CONCURSO NACIONAL DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E COMPLEMENTARES DA FEIRA CENTRAL E SEUS ENTORNOS” VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**, em favor da entidade, **DIRETORA NACIONAL DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL** inscrita no CNPJ sob Nº 00.330.555/0001-00, no valor de **R\$ 184.362,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**, com fundamento no **Artigo 25, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de Agosto de 2022.

FELIX ARAÚJO NETO
 Secretário de Planejamento

**INEXIGIBILIDADE Nº030/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**, cujo **OBJETO É “CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA A REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE “CONCURSO NACIONAL DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E COMPLEMENTARES DA FEIRA CENTRAL E SEUS ENTORNOS” VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022**, em favor da entidade, **DIRETORIA NACIONAL DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL** inscrita no CNPJ sob Nº 00.330.555/0001-00, no valor de **R\$ 184.362,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**, com fundamento no **Artigo 25, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de agosto de 2022.

FELIX ARAÚJO NETO
 Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE AGRICULTURA**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.11.032/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO EM QUESTÃO, NO QUE TANGE AO PRAZO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.11.032.2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 23 DE JULHO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E FERNANDO TANNUS NARDUCHI. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE JULHO DE 2022.

RENATO BENEVIDES GADELHA
 Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.069/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA; **VIGÊNCIA:** COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 12 (DOZE) MESES. **VALOR:** R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE

SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** FONTE: 18 452 1023 2094 | PROGRAMA DE TRABALHO: 3390.39 | ELEMENTO DE DESPESA: 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E GUSTAVO DANTAS LIMA LACERDA. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE AGOSTO DE 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE – COMEA

RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (JULHO 2022)

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
044/2022	L.O	DESIGN ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL DENOMINADO DESIGN LIFE CENTER	RUA OTACÍLIO NEPOMUCENO, Nº 600 CATOLÉ	13/07/22	030/22
052/2022	RENOV L.O	DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	RUA GETULIO CAVALCANTE, 517 – SALA 102 – LIBERDADE	05/07/22	029/22
063/2022	L.O	RM LABORATORIO CLINICO LTDA	LABORATÓRIO CLÍNICO	RUA ANTENOR NAVARRO, 582 - PRATA	27/07/22	033/22
082/2022	L.O	LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELE	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS	AV BARÃO RIO BRANCO 293 - CENTRO	04/07/22	028/22
094/2022	L.P	PRIMEVILLE ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO HORIZONTAL MULTIFAMILIAR FECHADO (CONDOMÍNIO DE LOTES)	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N - BAIRRO SERROTÃO	25/07/22	009/22
099/2022	A.A	ASTROGILDO PEREIRA DOS SANTOS	EVENTO "SÃO JOÃO IMPRENSADOS", NO DIA 09 DE JULHO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA 16 HORAS E TÉRMINO ÀS 20:30 HORAS	COMPREENDENDO A AVENIDA SEVERINO BEZERRA CABRAL, PRAÇA JOSÉ AMÉRICO (ROTATÓRIA DO TABERNÁCULO), AVENIDA DR. SEVERINO CRUZ (ÀS MARGENS DO AÇUDE VELHO), MUSEU DOS TRÊS PANDEIROS; COM ENCERRAMENTO NA ANTIGA ITAPEMIRIM.	07/07/22	009/22
101/2022	L.O	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS (ATACAREJO)	AV. PREF. SEVERINO BEZERRA CABRAL, 1339 - MIRANTE	25/07/22	031/22
104/2022	RENOV L.O	POLICLINICA F. DINIZ LTDA - ME	CONSULTÓRIO MÉDICO	RUA JAMILA ABRAÃO JORGE, 435 - MALVINAS	27/07/22	032/22
107/2022	L.I	ARN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM BELLAGIO II"	SEVERINA SOUZA SALES, SNº - TRÊS IRMÃS	29/07/22	016/22

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2022, PREGÃO

ELETRÔNICO tipo “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA VETERINÁRIO AUTOMÁTICO, REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ZONÓSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>),

(<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e

(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 02 de agosto de 2022.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁNÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benício
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB